



DECRETO N.º 141/2019

ITARUMÃ-GO, 12 DE AGOSTO DE 2019

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 12/08/2019

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 030/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO QUE:

- a) - as disposições da Lei nº 11.445/2007, a qual estabelece no artigo 19, item V e inciso 4º que o plano deve ser revisto periodicamente num prazo inferior a quatro anos;
- b) - o Art. 46, da Lei Federal n. 12.305/10 prevê que o plano deve ser revisto periodicamente num prazo inferior a quatro anos;
- c) - que, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal n. 11.445/07, a existência de plano de saneamento básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- d) - conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n. 11.445/07, a garantia de informações à sociedade e a participação nos processos de formulação da política dos serviços de saneamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS - do Município de Itarumã, Goiás, anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas, revisa e estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para sua universalização.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos ora aprovado estará disponível no endereço www.lagoasantago.go.gov.br, e fará parte do acervo da biblioteca municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, aos 12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019.

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal